



- X. acompanhar a execução da política de investimentos;
- XI. debater trimestralmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
- XII. avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

Parágrafo Único - Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria nº 1467/2022e suas atualizações e modificações.

- Art. 4º São integrantes do Comitê de Investimentos:
- I. o responsável pela gestão dos recursos do RPPS;
 - II. 01 (um) servidor, dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas vinculados e beneficiários do Regime Próprio Local, indicado pelo Prefeito Municipal;
 - III. 01 (um) servidor titular de cargo de livre nomeação e exoneração, indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao Município de Santo Antônio dos Milagres ou ao Regime Próprio local como servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração e, apresentarem-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.

§ 2º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução médio, no mínimo, e a maioria deverá possuir certificação de instituição credenciada pela SPREV, sendo as despesas decorrentes dos cursos, provas e etc, que visam a certificação, custeadas pelo RPPS.

§ 4º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos poderão participar de cursos de atualização, sendo que as despesas serão custeadas pelo RPPS, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Investimentos serão trimestrais.

§ 1º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 2º As deliberações do Comitê dar-se-ão pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

Art. 6º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no Regime Próprio de Previdência Municipal – SAM PREV - juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 1º As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS deverão ficar disponíveis aos interessados na sede do Regime Próprio de Previdência do Município de Santo Antônio dos Milagres.

§ 2º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificativa de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo, por mais 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

- I - renúncia;
- II - três faltas sem justificativa dentro do ano civil;
- III - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- IV - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do RPPS – SAM PREV.

Art. 8º Ao Presidente do Comitê de Investimentos, em especial, compete:

- I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
- II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
- III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;
- IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
- VI - Subsidiar os Conselhos Deliberativo e Fiscal de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
- VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
- VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
- IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;

X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do SAM PREV quaisquer situações de risco elevado; e,

XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, em 01 de Agosto de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Id:09FEBCA52AE45202



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2022

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocado o candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 04/08 a 05/08 de agosto de 2022, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

2. O candidato que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.

3. O candidato, citado e relacionado no ANEXO I, se não comparecer no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente **ELIMINADO**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.

4. Ante a ausência do candidato devidamente convocado, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 03 de Agosto de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ANEXO I – Edital de Convocação nº08/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA
PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

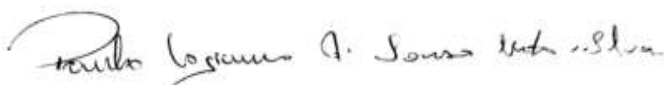
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100022	MARIA DAS MERCES MARTINS DO LAGO	39,00 PONTOS

ANEXO II – Edital de Convocação nº 01/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA
PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- 15) CPF dos dependentes
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;
- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao Departamento de Recursos Humanos. A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.


 Paulo Rogério A. Sousa Neto e Silva

Id:0E288D0E438251B5



PORTARIA nº178 /2022

Santo Antônio dos Milagres, 01 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio dos Milagres, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 4º do Decreto Municipal nº 053, de 01 de Agosto de 2022;


RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os integrantes do Comitê de Investimento:

- I. DAMAZIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no sob o nº CPF 711.778.333-87, responsável pela gestão dos recursos do RPPS; conforme inciso I do Art. 4º do Decreto nº 053, de 01 de Agosto de 2022;
- II. CARLOS NETO DA FE DE JESUS, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 707.650.493-68, conforme inciso II do Art. 4º do Decreto nº 053, de 01 de Agosto de 2022;
- III. Fernando Gomes Vilanova, servidor comissionado, inscrito no CPF sob o nº 981.645.463-72; inciso II do Art. 4º do Decreto nº 053, de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, em 01 de Agosto de 2022.


 Paulo Rogério A. Sousa Neto e Silva
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Id:0E288D0E43825051



PORTARIA Nº 10/2022/GAB, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pelo servidor JOSÉ BRUNO TEIXEIRA JUNIOR.

CONSIDERANDO o processo administrativo 054/2022/ADM.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 037/2022 da Procuradoria Geral do Município de Uruçuí-PI.

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei nº 682 de 09 de Novembro de 2015.

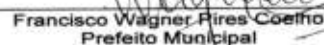
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 28 de julho de 2022, o servidor José Bruno Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 058.480.473-32, portador do RG nº 3088663 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Professor Francisquinho, 145, Aeroporto, Uruçuí-PI, do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 46602-1, do município de Uruçuí-PI.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Uruçuí - PI, 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


 Francisco Wagner Pires Coelho
 Prefeito Municipal